

CHAMADA PÚBLICA 12/2022
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2022
CHAMADA PARA ARTISTAS
FESTIVAL CIRCO SP

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 02/2022 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para a seleção de artistas do Estado de São Paulo interessados em participar do **Festival Circo SP** em 2022. Esta Chamada é publicada no âmbito do Programa Juntos Pela Cultura 2022.

1. OBJETO

- 1.1. A finalidade desta Chamada é selecionar 100 (cem) números circenses para participação no **Festival Circo SP**, que acontecerá no segundo semestre de 2022 de forma presencial, em local a ser definido pela Amigos da Arte.
 - 1.2. Consideram-se números circenses as apresentações de diferentes especialidades, como malabarismo, palhaçaria, acrobacia, contorcionismo, equilibrismo e ilusionismo, entre outras.
 - 1.3. Estão aptos a participar desta Chamada artistas individuais ou duplas.
 - 1.4. Os artistas individuais e duplas proponentes podem se inscrever como:
 - a) pessoa física (no caso de dupla, mediante carta de representação disponível no ANEXO 03);
 - b) pessoa jurídica com fins lucrativos (empresas, produtoras etc.), pessoa jurídica sem fins lucrativos (cooperativas, associações etc.) ou Microempreendedor Individual - MEI, dos quais ao menos um dos artistas participantes do número circense seja titular, sócio, associado, cooperado ou formalmente representado (no caso de dupla, mediante carta de representação disponível no ANEXO 03) .
- 1.4.1. Os proponentes inscritos devem ser sediados, instalados, residentes, domiciliados ou com atuação artística no Estado de São Paulo há pelo menos 1 (um) ano.
 - 1.4.2. Os proponentes pessoa jurídica inscritos deverão possuir área de atuação compatível com

o objeto da Chamada.

1.5. Na realização do **Festival Circo SP**, a Amigos da Arte apoiará os artistas selecionados com:

- a) o prêmio de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) por apresentação;
- b) ajuda de custo para participação no **Festival Circo SP** (cujo valor dependerá da distância a ser percorrida até a cidade onde será realizada a apresentação, de acordo com ANEXO 04);
- c) a concepção, a direção, a organização e a produção do **Festival Circo SP**;

1.6. Em contrapartida, os artistas e duplas selecionados deverão:

- a) Participar das atividades compreendidas no **Festival Circo SP**, respeitando estritamente as condições descritas nesta Chamada e em todos os seus Anexos;
- b) Realizar o número circense selecionado de acordo com proposta inscrita nesta Chamada;
- c) Garantir o recolhimento dos encargos necessários à execução do número circense, como os relativos a direitos autorais, conexos (incluindo ECAD), personalíssimos e de marcas registradas;
- d) Estar presente nas datas e horários de apresentação e preparação pactuados com a Amigos da Arte.

2. SOBRE O FESTIVAL CIRCO SP

2.1. O **Festival Circo SP** é uma ação de valorização, promoção e difusão da prática da arte circense, organizada em um festival com apresentações e números de artistas, grupos, companhias e circos itinerantes com comprovada relevância no Estado de São Paulo.

2.2. O **Festival Circo SP** resulta de interesses convergentes entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, a Amigos da Arte e os artistas selecionados por meio desta Chamada.

2.3. Os objetivos do **Festival Circo SP** são:

- a) Criar condições para o acesso ampliado da população a bens e processos artístico-culturais;
- b) Contribuir para a formação do público e o incremento do repertório artístico-cultural;

- c) Criar condições para a ampla difusão da produção artística circense selecionada;
- d) Contribuir para o desenvolvimento dos espaços circenses de criação e produção artística;
- e) Promover a valorização das artes circenses em toda sua diversidade;
- f) Ampliar o alcance das oportunidades de geração de renda para profissionais do setor, bem como contribuir para o fortalecimento dos artistas circenses do Estado de São Paulo.

2.4. A edição do **Festival Circo SP** que motiva esta Chamada será realizada em 2022.

2.5. Todas as ações relacionadas ao **Festival Circo SP** deverão ser de acesso público e gratuito.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições nesta Chamada são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.juntospelacultura.org.br. As inscrições estarão abertas a partir das 15:00:00 do dia 20 de abril de 2022 até às 23:59:59 do dia 23 de maio de 2022.

3.1.1. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 3.1, e não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.

3.2. Cada proponente poderá realizar somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada, à exceção das Cooperativas e Associações.

3.2.1. As Cooperativas e Associações poderão realizar 01 (uma) inscrição por artista/grupo representado ou cooperativado.

3.2.2. Cada proposta de número circense só pode ser inscrita por 01 (um) proponente. Caso se verifique que uma mesma proposta foi inscrita por mais de 01 (um) proponente, será considerada apenas a primeira proposta enviada.

3.3. Os documentos necessários para efetuar a inscrição são:

- a) Formulário de inscrição “Parte 1 – Formulário do Proponente”, conforme ANEXO 01, que consiste no cadastro do proponente, incluindo o envio dos devidos documentos comprobatórios de existência e atuação no Estado de São Paulo, além do enquadramento na cota estabelecida no item 5.2, se for o caso.
- b) Formulário de inscrição “Parte 2 – Formulário do Projeto”, conforme ANEXO 02, que consiste no cadastro da proposta artística.

- 3.4. Com relação à documentação a ser enviada, deverão ser apresentadas cópias de comprovantes de pelo menos 01 (um) ano antes do último dia de inscrição nesta Chamada, somadas às cópias de comprovantes atuais, datados dos últimos 03 (três) meses. Poderão ser utilizados:
- a) Comprovantes de residência;
 - b) Cópias simples de ato constitutivo devidamente registrado;
 - c) Declarações de entidades privadas e esferas governamentais;
 - d) Materiais de divulgação;
 - e) Comprovante de pagamento de taxas locais;
 - f) Documentos comprobatórios de itinerância, vínculo e/ou sítio no Estado de São Paulo, como Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, alvarás de prefeituras, contrato assinado com proprietário de terreno; e
 - g) Outros comprovantes a serem validados pela Comissão de Seleção.
- 3.5. No momento da inscrição, o proponente deverá atentar-se ao ANEXO 04, que estabelece condições para sua participação no **Festival Circo SP** e documentação necessária ao recebimento do prêmio previsto nesta Chamada, a ser enviada após seleção.
- 3.6. Ao submeter a inscrição, o proponente declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.
- 3.7. Eventuais alterações na proposta, realizadas após a seleção, só poderão ser executadas mediante aprovação da Amigos da Arte.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1. A Amigos da Arte designará uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, 03 (três) membros de notória experiência no setor cultural e 01 (um) membro representante da Amigos da Arte.
- 4.1.1. Caso seja necessário convocar membros adicionais em função do volume de inscrições, os mesmos serão de notória experiência no setor cultural.
- 4.1.2. Caso um dos membros de notória experiência no setor cultural convidado e contratado se

torne, por qualquer motivo, impedido de participar do processo seletivo, ele poderá ser substituído por representante da Amigos da Arte ou da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, de forma a preservar o cronograma de seleção.

4.2. Os nomes dos componentes da Comissão de Seleção serão divulgados no momento da publicação do resultado da seleção desta Chamada, no site www.juntospelacultura.org.br.

4.3. Serão impedidos de avaliar propostas os integrantes da Comissão:

- a) Que nos últimos 03 (três) anos tenham mantido relação comercial ou profissional com o proponente;
- b) Cujas atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse;
- c) Cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau sejam proponentes nesta Chamada.

4.4. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à Amigos da Arte de avaliar a proposta em questão. Os demais integrantes da Comissão conduzirão a avaliação daquela proposta específica.

4.5. A Amigos da Arte poderá entrar em contato com os proponentes para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta encaminhada.

4.5.1. Os proponentes deverão se atentar às comunicações realizadas através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

4.5.2. As respostas às solicitações da Comissão de Seleção deverão ser realizadas em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio das mesmas.

4.5.3. O proponente que não responder às solicitações no prazo poderá ser prejudicado na sua avaliação pela ausência de informações.

4.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios para a avaliação das propostas:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|----------------|
| a) Qualidade, criatividade e relevância artístico-cultural da proposta. | 0 a 2,5 pontos |
| b) Histórico de atividades dos artistas envolvidos. | 0 a 2,5 pontos |
| c) Aderência da proposta aos objetivos do Festival Circo SP . | 0 a 2,5 pontos |
| d) Viabilidade de realização da proposta. | 0 a 2,5 pontos |

5.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) das propostas selecionadas deverão ser inscritas por proponentes comprovadamente sediados, instalados, residentes, domiciliados ou com atuação artística predominantemente **fora da capital** do Estado de São Paulo.

5.3. Poderão ser desclassificadas as propostas:

- a) Cujo formulário de inscrição não tenha sido preenchido corretamente;
- b) Em desacordo com quaisquer itens desta Chamada.

5.4. Em caso de empate, serão consideradas as propostas que receberam maior pontuação nos critérios A, C, D e B, nesta ordem.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada a partir da avaliação e pontuação das propostas inscritas e a lista de selecionados será definida pela nota das mesmas, dispostas em ordem decrescente.

6.2. A pontuação poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no item 6.

6.3. A lista dos proponentes selecionados será divulgada em ordem alfabética no site www.juntospelacultura.org.br

6.4. Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

6.5. A lista de suplentes será formada por até 20 (vinte) propostas.

6.5.1. Os proponentes não selecionados nos casos de empates, de acordo com o item 5.4, tornar-se-ão imediatamente os primeiros suplentes.

6.5.2. A convocação de suplentes ocorrerá em caso de desistência, desclassificação ou impossibilidade de contratação do proponente selecionado, em tempo hábil de viabilizar a participação no **Festival Circo SP** em 2022 e a exclusivo critério da Amigos da Arte.

6.6. A Amigos da Arte convocará os selecionados a encaminhar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção, a documentação necessária para o recebimento do prêmio e da ajuda de custo, exposta no ANEXO 04 desta Chamada, bem como o Termo de Compromisso e o Recibo preenchidos pelos proponentes e o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz preenchido pelos artistas participantes do número circense, conforme minutas constantes dos ANEXOS 05, 06 e 07, respectivamente.

6.6.1. A convocação para a entrega de todos os documentos listados no item 6.6 se dará conforme orientações constantes do ANEXO 04 e o não envio dentro do prazo assinalado implicará a convocação de suplentes.

6.7. Após a conferência da documentação enviada, a Amigos da Arte disponibilizará o Termo de Compromisso e o Recibo para assinatura dos proponentes selecionados e o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz para assinatura dos artistas integrantes do número circense.

6.7.1. O Termo de Compromisso e o Recibo deverão ser assinados eletronicamente pelos proponentes selecionados, conforme orientações constantes no ANEXO 04 da Chamada, em até 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização dos mesmos pela Amigos da Arte.

6.7.2. O Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz deverá ser assinado eletronicamente pelos artistas integrantes do número circense, conforme orientações constantes no ANEXO 04 da Chamada, em até 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização dos mesmos pela Amigos da Arte.

7. EXECUÇÃO

7.1. Após a seleção, a Amigos da Arte iniciará as tratativas com o proponente para viabilizar sua

participação na programação do **Festival Circo SP**, informando datas, horários e condições de produção das apresentações.

7.2. A Amigos da Arte poderá registrar e difundir gravações de números circenses do **Festival Circo SP** em plataformas virtuais, disponibilizando o material na íntegra e/ou em partes editadas para promoção, documentação, prestações de contas, serialização e vídeos institucionais. Poderão ser também inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, conforme os padrões convencionais da Plataforma #CulturaEmCasa, entre outras pertinentes, como de eventuais patrocinadores.

7.2.1. A Amigos da Arte, na qualidade de detentora dos direitos sobre os registros audiovisuais e obras deles derivados, poderá livremente exibi-los em qualquer segmento de mercado, por si ou por terceiros licenciados.

7.2.2. O(s) artista(s) integrante(s) dos números circenses selecionados deverão assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, conforme ANEXO 07.

7.3. Caso o proponente opte por realizar a divulgação da proposta selecionada, deverá inserir em todo material a vinheta, o texto padrão de créditos e a barra de logos do **Festival Circo SP**, a ser disponibilizada pela Amigos da Arte.

- I. A barra de logos poderá incluir logomarcas referentes a patrocínios ou apoios captados pela Amigos da Arte.
- II. Todo material de divulgação produzido pelo proponente deverá ser aprovado previamente pela Amigos da Arte.
- III. Orientações adicionais referentes à comunicação e divulgação poderão ser enviadas pela Amigos da Arte e deverão ser seguidas em sua integralidade.

7.4. Na hipótese de o número circense selecionado contar com a participação de menores de 18 (dezoito) anos, deverão ser obtidas as devidas autorizações legais para a participação, concedidas pelos pais, responsáveis e/ou tutores do menor, ou ainda pelo Juizado de Menores, de acordo com as legislações aplicáveis e em vigor no momento de sua execução.

7.5. Caso o proponente selecionado não manifeste desistência e enseje cancelamento ou descumprimento dos itens acordados entre as partes e determinados nesta Chamada, estará impedido de participar da próxima Chamada do **Festival Circo SP**.

7.6. Nas atividades do **Festival Circo SP** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas ou que endossam o consumo de álcool e cigarro (exceto para fins estritamente cenográficos).

7.7. Nas atividades do **Festival Circo SP** é vedada a veiculação de propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública; que desrespeitem a legislação eleitoral; e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativos à pandemia do coronavírus.

7.8. O proponente tem ciência de que os recursos utilizados no pagamento das atividades previstas nesta Chamada têm origem pública, razão pela qual se compromete a adotar as devidas cautelas no sentido de não praticar qualquer das vedações contidas na legislação eleitoral em vigor.

8. CRONOGRAMA

| ETAPA | PERÍODO |
|--|--|
| Inscrição | De 20 de abril a 23 de maio de 2022. |
| Período de seleção | Entre 15 de maio e 27 de junho de 2022. |
| Divulgação da seleção | Até 28 de junho de 2022. |
| Prazo para a entrega de documentação dos artistas premiados | Até 10 dias úteis após a divulgação do resultado de seleção |
| Disponibilização de documentos para assinatura | Até 20 dias úteis anteriores à participação no evento |
| Prazo para assinatura eletrônica dos documentos para recebimento dos prêmios | Até 5 dias úteis após a disponibilização pela Amigos da Arte |
| Realização do Festival Circo SP | A partir de setembro de 2022. |

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todas as ações relacionadas ao **Festival Circo SP** deverão, obrigatoriamente, respeitar os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução.
- 9.2. A Amigos da Arte poderá, em comum acordo com o proponente selecionado, realizar adequações nas datas e formatos dos números circenses selecionados.
- 9.3. A inscrição implica a automática e plena concordância com as normas estabelecidas nesta Chamada.
- 9.4. É vedada a participação, nas atividades decorrentes desta Chamada, de artistas e profissionais cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, ou na Amigos da Arte.
- 9.5. A realização do **Festival Circo SP** está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte, configurando a seleção como expectativa de direito por parte do proponente selecionado.
- 9.6. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: festivalcircosp22@amigosdaarte.org.br. As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.
- 9.7. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo proponente selecionado com terceiros.
- 9.8. Todas as contratações e pagamentos devem atender ao Regulamento de Compras e Contratações da entidade, disponível em: <https://amigosdaarte.org.br/regulamento-de-compras-e-contratacoes/>

- 9.9. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
- 9.10. Caso haja sobra de recursos orçamentários, a mesma poderá ser redirecionada pela Amigos da Arte para a realização de outras ações de difusão cultural.
- 9.11. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos das ações previstas, caso necessário.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Diretoria Colegiada da Amigos da Arte, conforme a competência do caso.
- 9.13. Integram a presente Chamada:
- ANEXO 01** – Formulário de inscrição – Parte 1.
 - ANEXO 02** – Formulário de inscrição – Parte 2.
 - ANEXO 03** – Carta de Representação de Dupla.
 - ANEXO 04** – Condições e documentação para pagamento.
 - ANEXO 05** – Minuta do Termo de Compromisso.
 - ANEXO 06** – Minuta do Recibo.
 - ANEXO 07** – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz.

São Paulo, 11 de maio de 2022.